



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 233, de 22 de março de 2010.**

“Dispõe sobre a alteração de valores de referências de vencimentos de cargos em comissão que especifica pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação”.

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Os valores de referência de vencimento dos cargos em comissão de Supervisor de Ensino e de Diretor de Escola, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro do corrente passam a vigorar da forma constante do quadro abaixo:

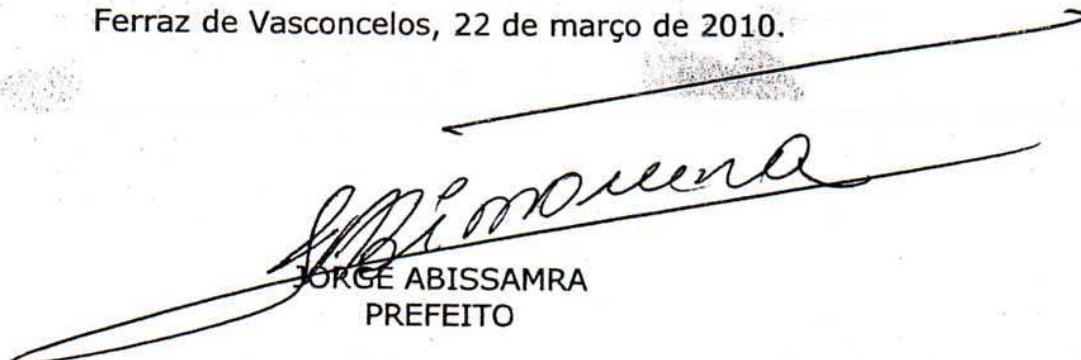
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALORES EM REAIS
Supervisor de Ensino	ES-CSP	3.944,40
Diretor de Escola	ED-CSP	3.736,80

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei Complementar nº 233 – fls. 2**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

---

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO